

**(** (46) 3532-8200

CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028** 



# Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Quedas do Iguaçu

Lei Municipal nº 1.071/2015, alterado pelas Leis nº 1.182/2017, nº 1.281/2019 e nº 1.491/2023.

Período 2025

Quedas do Iguaçu - PR 23 outubro 2025



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# **GESTÃO 2025-2028**

# DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: ( x ) de Monitoramento ( ) de Avaliação

Município	Quedas do Iguaçu	Cod. Município	4120903	Microrregião	Guarapuava	Mesorregião	Centro-Sul paranaense	Unidade Federada	Paraná
Plano Municipal de Educação:		Lei Municipa	ıl nº 1.071/20	015, alterado pe	la Lei Municipal n	º 1.182/2017,	Lei 1.281/201	9 e Lei nº 1.4	91/2023.
Comissão Coordenadora		Iraci Cach Harka, E Oliveira, E Rita Lisan Verisdiana Gicela Ca Macagnar de Azeveo Viviana	oeira, Marcia lisangela Joecarte Antôl dra Benvenh Silva dos Soestilho Fritza n, Elzicléia lo, Eledir Vie Mokfa Bratka	ana Murer, Ader erkievicz, David nio Lottici, Grasi nu, Marli Pires S antos de Souza en, Varlei Vieir Faustino Orlovs eira Gonçalves, V	ouza Pimentel, , Simone Moura a, Tatiana Paula ski, Joceli Carpe Valmir Hartcopf, la Rocha, Gicel	(Ato legal -	- <b>nº e ano):</b> <i>D</i> 17/09/2		)/2025 de
Equipe Técnica Edimir Kozak, Eleonora Hoffmann, Fabiana Hobold, Iraci Cachoeira, Marciana Murer, Ademir Cesar, Diandra					- <b>nº e ano)</b> : <i>D</i> 17/09/2		)/2025 de		



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



	Harka, Elisangela Jerkievicz, David Fernandes de Oliveira, Decarte Antônio Lottici, Grasiela Boaria, Rita Lisandra Benvenhu, Marli Pires Souza Pimentel, Verisdiana Silva dos Santos de Souza, Simone Moura Gicela Castilho Fritzen, Varlei Vieira, Tatiana Paula Macagnam, Elzicléia Faustino Orlovski, Joceli Carpes de Azevedo, Eledir Vieira Gonçalves, Valmir Hartcopf, Viviana Mokfa Bratkoski, Zenilda da Rocha, Gicele Copatti Giaretta, Zitamara Ribas Stachelski.	
Contatos de referência	<b>Telefone:</b> (46) 35323818	E-mail: ntmquedas@gmail.com smequedasdoiguacu@hotmail.com



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
1. MONITORAMENTO DAS METAS	10
1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO	
1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1	
1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1	11
1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	12
1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO	
1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 2	19
1.2.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 2	20
1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	
1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO	
1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 3	2
1.3.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 3	28
1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	
1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO	
1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 4	34
1.4.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 4	3



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	
1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO	45
1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 5	45
1.5.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 5	47
1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	
1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO	51
1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 6	52
1.6.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 6	
1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	
1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO	58
1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 7	58
1.7.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 7	
1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	
1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO	69
1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 8	70
1.8.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 8	
1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	
1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO	75
1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 9	75



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



1.9.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 9	
1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	76
1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO	81
1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 10	81
1.10.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 10	
1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	
1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO	
1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 11	
1.11.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 11	
1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	
1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO	_
1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 12	
1.12.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 12	
1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	
1.13 COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO	
1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 13	
1.13.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 13	
1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	
1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO	10



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 14	103
1.14.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 14	104
1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	
1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO	106
1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 15	106
1.15.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 15	
1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	109
1.16 COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO	112
1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 16	113
1.16.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 16	114
1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	
1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO	117
1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 17	117
1.17.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 17	
1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	118
1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO	122
1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 18	122
1.18.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 18	125
1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	125



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO	130
1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 191	130
1.19.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 19	133
1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 1	134
1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO	139
1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 201	139
1.20.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 20	140
1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 1	144
2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES 1	149
3 ANEXOS	150



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



#### **GESTÃO 2025-2028**

# **APRESENTAÇÃO**

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 18.492/2015), a Lei do Plano Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu nº 1.071/2015, alterado pelas Leis Municipais nº 1.182/2017, nº 1.281/2019 e nº 1.491/2023, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório de monitoramento do Plano Municipal de Educação do município de Quedas do Iguaçu trata o período compreendido entre o mês de abril a novembro do ano de 2025 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação" (disponível em <a href="http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne-pme\_caderno\_de orientacoes final.PDF">http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne-pme\_caderno\_de orientacoes final.PDF</a>).

O IPARDES e SEED sistematizou e disponibilizou os dados disponíveis até novembro de 2024, por meio dos Cadernos de Subsídios para o Monitoramento e Avaliação dos PME. Porém, com as seguintes limitações: Os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico ainda estão sendo publicados e sem calendário de finalização de divulgação definido pelo IBGE. Em virtude do contingente populacional mensurado pelo Censo Demográfico de 2022, a série histórica das estimativas municipais utilizadas como subsídio para avaliação dos PME no Paraná, necessitarão ser ajustadas. Dessa forma, a atualização dos Cadernos de Subsídios foi realizada com limitações.



**(**\$\mathbb{C}\$ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# **GESTÃO 2025-2028**

#### 1. MONITORAMENTO DAS METAS

#### 1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta					
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.					

#### 1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1

Indicador 1A Nacional	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche.
Indicador 1A Proposto	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (tabulações especiais PNE)

Indicador 1B Nacional	Percentual da população de 0 à 3 anos que frequenta escola/creche
-----------------------	---



**(**\$\) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# **GESTÃO 2025-2028**

Indicador 1B Proposto	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche					
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculados em creche no município. Mede a taxa liquida de atendimento no município na faixa etária.					
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100					
Unidade de medida	% de pessoas.					
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (tabulações especiais PNE)					

#### 1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A	34,3%	35,4%	53,0%	76,0%	76,0%	81,9%	66,0%	72,2%	71,6%	86,4%	85,7%
Indicador 1B	26,3%	30,3%	30,2%	31,2%	30,2%	29,6%	26,0%	22,9%	26,4%	34,9%	36,4%

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A	-	43,4%	52,52%	73,9%	112%	115,69%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador 1B	-	21,8%	31,6%	36,9%	37,7%	52,86%	100%	100%	100%	100%	100%

A equipe avaliadora do plano municipal de educação considerou que a meta 1 está em pleno desenvolvimento, embora nos dados oficiais ainda tenhamos um percurso a percorrer devido a apuração dos mesmos terem defasagem de tempo para serem computados.



**(**\$\) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



#### **GESTÃO 2025-2028**

Ressaltamos que em 2022 dado municipal, o indicador 1B está sendo atendido 100% da procura manifesta, pois a fila de espera publicizada se trata de crianças em que as mães ainda estão em licença maternidade ou não aceitaram a vaga no estabelecimento disponível, optando por aguardar a liberação de vaga no CMEI de preferência.

#### 1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta							
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a s anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no r 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste							
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÕES				
		(Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	Sim; Não; parcialmente					
1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente					



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



peculiaridades locais, com participação de profissionais da área de Educação Infantil, para averiguação de projeto e adaptações necessárias;				
1.2 Assegurar, em regime de colaboração a oferta gradativa da educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade de forma a atender 30% (trinta por cento) até sexto ano e chegar ao atendimento de 50% (sessenta por cento) até décimo ano do PME.	2019/2025	Em desenvolvimento	Sim	
1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	2017/2025	Concluída	Sim	



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



1.4 Normatizar, no terceiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	2019	Concluída	Sim	
1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas e CMEI´s/creches, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, consolidando e ampliando ações do PROINFÂNCIA no município;	2019/2025	Em desenvolvimento	Sim	
1.6 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de novas unidades e a	2025	Em desenvolvimento	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



melhoria de estrutura física das existentes, bem como a aquisição de equipamentos e materiais adaptados respeitados as normas de acessibilidade e garantindo padrão de qualidade, até o final do PME;				
1.7 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	2025	Em desenvolvimento	Sim	
1.8 Promover a articulação com instituições públicas que ofertam cursos de licenciatura e/ou pósgraduação em educação de modo a garantir a formação continuada quanto ao processo de ensinoaprendizagem de crianças até 5 (cinco) anos	2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



respeitando a concepção teórica, na vigência do PME.				
1.9 Promover o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, de forma a atender às especificidades dessas comunidades.	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Somente é atendido à faixa etária de 4 à 5 anos
1.10 Garantir o acesso à educação infantil com a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando o atendimento às especificidades, na vigência do PME.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
1.11 Assegurar palestras, programas de orientação e	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



		T	T	
apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;				
1.12 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
1.13 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;				
1.14 Publicar a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e préescolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
1.15 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em estado de vulnerabilidade social.	2016/2025	Concluída	Sim	

# 1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 99% (noventa e nove por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



#### GESTÃO 2025-2028

# 1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL

Indicador 2A Nacional	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)
Indicador 2A proposto	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (tabulações especiais PNE)

Indicador 2B Nacional	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.				
Indicador 2B Proposto	Nenhum.				
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100				
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.				
Unidade de medida	% de Pessoas				
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (tabulações especiais PNE)				



**(**46) 3532-8200

CNPJ:76.205.962/0001-49



#### **GESTÃO 2025-2028**

#### 1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META2

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 2A	118,2%	114,6%	105,8%	101,8%	94%	93,1%	89,2%	89,3%	87,0%	90,9%	92,5%
Indicador 2B						Inexistente					

Mediante avaliação da Meta 2 salienta-se que as projeções do indicador 2A está decaindo devido à taxa populacional ser calculada com base no IBGE 2010, sendo assim o percentual referenciado acima não condiz com a realidade do município devido os dados do IPARDES serem o único dado oficial disponível apresentando apenas projeções. Já o indicador 2B não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

#### 1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta							
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 99% (noventa e nove por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.							
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÕES					
	(Não iniciada; Em desenvolvimento; Sim; Não; Parcialmente Concluída;)							



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



2.1 Assegurar o acesso, a permanência e a qualidade para os alunos do ensino fundamental anos iniciais na rede municipal de ensino e no ensino fundamental anos finais na rede estadual de ensino, na vigência do PME.	2016/2025	Concluída	Sim	
2.2 Garantir acompanhamento individualizado na sala de aula e o atendimento no reforço escolar, em contra turno, para alunos do ensino fundamental anos iniciais, com baixo rendimento escolar e fornecer um professor auxiliar para as turmas com mais de vinte alunos que contenham alunos inclusos, na vigência do PME.	2019/2025	Em desenvolvimento	Sim	
2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	A estratégia está sendo cumprida parcialmente, visto que ainda não foram contratados profissionais na



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; aumentar o número de profissionais na área de assistência social, psicológica e fonoaudiologia.				área de assistência social e fonoaudiologia.
2.4 Agilizar a busca ativa com rigidez, de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos promotoria, assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2016/2025	Concluída	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



2.5 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo garantindo um profissional em agroecologia para desenvolver práticas pedagógicas na vigência do PME.	2025	Não iniciado	Não	
2.6 Assegurar ações pedagógicas para aprofundamento teórico/metodológico aos profissionais do magistério e da educação, com previsão em calendário escolar e dispensa de alunos, nas escolas da rede municipal de ensino, na vigência do PME;	2016/2025	Concluída	Sim	
2.7 Incentivar a participação	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;				
2.8 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de novas unidades escolares, ampliação e reformas das existentes, ouvindo a comunidade escolar, atendendo as especificações arquitetônicas de acessibilidade e a garantia de padrão de qualidade, com plano de ação definido, a partir da aprovação do PME.	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
2.9 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de quadras esportivas cobertas e reformas das quadras existentes de forma a equiparar os espaços	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



físicos em todas as escolas do ensino fundamental anos iniciais, até o final da vigência do PME.				
2.10 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais e educação infantil, para as populações do campo, nas próprias comunidades valorizando a formação profissional interdisciplinar por áreas do conhecimento;	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	É ofertado educação infantil de 4 e 5 anos e ensino fundamental em comunidades rurais.
2.11 Promover ações, em consonância com o Art.71 do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, articulando-as entre as secretarias de educação, cultura, esporte e lazer visando à oferta de atividades esportivas e culturais nos espaços escolares, a partir do terceiro ano do PME.	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	
2.12 Articular e formalizar	2016/2025	Concluída	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



parcerias entre Estado e municípios na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5º para o 6º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.				
2.13 Incentivar a formação continuada na instituição escolar aos profissionais do magistério e da educação da rede municipal de ensino, com normatização e certificação pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação do PME.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
2.14 Garantir a construção de laboratório de ciências, laboratório de informática e biblioteca nas escolas, assegurando a equidade entre as escolas municipais	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



**(**\$\mathbb{(}\$46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

urbanas e do campo, até o final da vigência do PME.				
---	--	--	--	--

#### 1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

# 1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 3

Indicador 3A Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.				
Indicador 3A Proposto	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola				
Conceitos e definições	Percentual da população de 15 a 17 anos que estão matriculados no município na educação básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.				
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100				
Unidade de medida	% de Pessoas				
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (tabulações especiais PNE)				



**(**\$\mathbb{C}\$ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



#### **GESTÃO 2025-2028**

Indicador 3B Nacional	Percentual da População de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa.
Indicador 3B Proposto	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual da população de 15 a 17 anos que estão matriculados no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (tabulações especiais PNE)

#### 1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 3

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 3A	90,8%	90,8%	91,6%	85,2%	85,0%	71,2%	82,8%	86,3%	87,6%	77,1%	80,8%
Indicador 3B	58,0%	56,8%	60,4%	62,7%	65,8%	63,9%	67,0%	72,8%	76,6%	70,1%	70,1%

Em observação a meta 3 analisou-se a necessidade de conscientização perante a população da faixa etária do Ensino Médio com debates referentes à progressão de estudo, qualidade de vida, exercício cidadão e custo-aluno aos cofres públicos, porém destacamos que a oferta desta etapa de escolarização não é de responsabilidade municipal, mas o município oferta em contrapartida a rede estadual transporte escolar a esta população, pagamento de salários aos motoristas e custos de desgastes com a frota.



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

# 1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta			
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
3.1 Garantir o acesso ao ensino médio, na competência federativa, a partir da aprovação do PME.	2015/2025	Concluída	Sim	
3.2 Articular a criação de mecanismos, em regime de colaboração, para a busca ativa dos adolescentes e jovens que se encontram fora do ensino médio, em parceria com as áreas da assistência social, saúde, e órgão de proteção à	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



adolescência e à juventude, na vigência do PME.				
3.3 Articular em regime de colaboração, a criação de políticas públicas de combate à violência nas escolas, a partir do segundo ano do PME.	2017/2025	Concluída	Sim	
3.4 Apoiar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	2020/2025	Em desenvolvimento	Sim	
3.5 Apoiar, no que couber ao município, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço, de forma a posicioná-lo no ciclo	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



escolar de maneira compatível com sua idade;				
3.6 Apoiar na divulgação de inscrições para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), bem como, nos critérios do município na cessão de transporte para a realização do exame para alunos da zona rural ou localidade distante;	2016/2025	Concluída	Sim	
3.7 Oportunizar, em regime de colaboração, ao estado e ao IFPR, a expansão de matriculas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, para as populações do campo e pessoas com deficiência;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
3.8 Contribuir e fortalecer, no que couber ao município, para políticas de prevenção a evasão motivada pelo preconceito do sexo, raça, religião, etnia ou quaisquer formas	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



de discriminação. Assim como, exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e assistência social, saúde e proteção à criança e adolescente;				
3.9 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
3.10 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com	2020/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



defasagem no fluxo escolar;				
3.11 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
3.12 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
3.13 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas; apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



**(**\$\mathbb{(}\$46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

participação e exercício da cidadania;			
3.14 Apoiar, junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros.	2016/2025	Em desenvolvimento Sim	

#### 1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

#### 1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 4

Indicador 4A Nacional	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Indicador 4A Proposto	Nenhum.
	(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



Unidade de medida	Inexistente
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica IPARDES – Projeção da População dos Municípios do Paraná – Revisão 2018 (tabulações especiais PNE)
Indicador 4B Nacional	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
Indicador 4B Proposto	Replicar o Nacional.
Fórmula de cálculo	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	%



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



Comentário	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação — 2020 (INEP). A idade de referencia utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020. Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamentos de grupos de idades com tipo de classes (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica
Indicador 4C Nacional	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Indicador 4C Proposto	Replicar o Nacional.
Fórmula de cálculo	(Número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em atendimento educacional especializado da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100



**(**\$\mathbb{C}\$ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



### **GESTÃO 2025-2028**

Unidade de medida	%
Comentário	Incluído e calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação – 2020 (INEP). *Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamentos de grupos de idades com tipo de classes (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica

#### 1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 4

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 4A						Inexistente					
Indicador 4B	-	50,9%	55,9%	60,1%	65,7%	64,7%	66,3%	60,0%	59,3%	64,9%	-
Indicador 4C	82,2%	77,2%	75,6%	72,5%	68,0%	59,1%	26,2%	58,8%	63,9%	61,8%	-

Em análise a meta 4 percebeu-se que os indicadores do 4A são inexistentes, pois não possuem dados precisos devido a impossibilidade de desagregação municipal ano a ano. Utilização das variáveis do código de matrícula admite-se a idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Vale destacar que no município de Quedas do Iguaçu, todos os alunos matriculados recebem o devido atendimento, segundo suas necessidades para o desenvolvimento satisfatório.

Foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, porém a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizadas pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamentos de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

# 1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META		Texto da Meta					
4	globais do desenvolvir atendimento educacio garantia de sistema ed	niversalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos bais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao indimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a rantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas serviços especializados, públicos ou conveniados.					
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS  (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES			
4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado	2016/2025	Concluída	Sim				



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.				
4.2 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na vigência do PME.	2025	Concluída	Sim	
4.3 Implantar, ao longo deste				



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo, na vigência do PME;	2015/2025	Concluída	Sim	
4.4 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	2016/2025	Concluída	Sim	



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



4.5 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;				
4.6 Assegurar, em regime de colaboração, cursos de formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para os profissionais do magistério e	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



da educação, alunos surdos, familiares, atendidos pela rede municipal de ensino, na vigência do PME;				
4.7 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	2016/2025	Concluída	Sim	
4.8 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda,	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;				
4.9 Apoiar a ampliação da equipe multiprofissional do atendimento educacional especializado, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, provendo profissionais para apoiar o trabalho dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino que tenha alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, na vigência do PME.	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;  4.11 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de	4.10 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
	integral ao longo da vida;  4.11 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



### **GESTÃO 2025-2028**

com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento	
e altas habilidades ou superdotação matriculadas	
nas redes públicas de ensino;	

## 1.5. COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.

#### 1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 5

Indicador 5A Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Indicador 5A Proposto	Replicar o Nacional.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: Avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB)2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Escala de Proficiência.
Fonte	Avaliação Nacional de Alfabetização

Indicador 5B Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
-----------------------	--



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



Indicador 5B Proposto	Replicar o Nacional.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: Avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB)2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Escala de Proficiência.
Fonte	Avaliação Nacional de Alfabetização

Indicador 5C Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Indicador 5C Proposto	Replicar o Nacional.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém a partir de 2023, o INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que já apresentam desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único indicador criança alfabetizada.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Escala de Proficiência.
Fonte	Avaliação Nacional de Alfabetização



**(**46) 3532-8200

CNPJ:76.205.962/0001-49



## **GESTÃO 2025-2028**

#### 1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 5

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 5A	11,8/ 40,1/ 39,9/ 8,3	-	12,01/ 39,2/ 40,2/ 8,5	-	-	-	-	-	-	71,7%	62,11%
Indicador 5B	2,7/7,7/ 5,0/ 77,1/7,5	-	7,3/ 16,6/ 0,5/ 70,40/ 5,30	-	-	-	-	-	-	71,7%	62,11%
Indicador 5C	15,1/ 35,7/ 18,5/ 30,7-	-	15,9/ 34,6/ 20,1/ 29,4	-	-	-	-	-	-	71,7%	62,11%

Na meta 5 a equipe avaliadora percebeu que os resultados alcançados nessas avaliações em cada nível de indicador a grande maioria dos estudantes do terceiro ano encontram-se nos níveis básicos de aprendizagem, porém vale ressaltar que nos anos subsequentes a 2016 não houveram a oferta destas avaliações o que não proporciona a menção de resultados para estes anos. No que tange a esforços municipais relata-se que os investimentos e instrumentos necessários estão sendo disponibilizados, as escolas e professores, porém os resultados apresentados nas avaliações diagnósticas reforçam ao município a ter um olhar mais apurado para essas turmas, pois ainda estão a quem dos projetados, assim considera-se a necessidade de melhorias nos índices.

Informa-se que nos anos subsequentes não houve o processo da prova ANA, desta forma não foi apurado indicador.

Reitera-se que com a alteração do período de Alfabetização para o 2º ano do Ensino Fundamental, o município ainda vem se estruturando para poder levantar indicadores para leitura, escrita e matemática, entretanto no ano de 2019 o município participou da Avaliação de Fluência que avaliou o desempenho dos estudantes em leitura, porém não dispõe de Resultado oficial para apresentar um indicador.



(L) (46) 3532-8200 CN

CNPJ:76.205.962/0001-49



### **GESTÃO 2025-2028**

A partir de 2023, o INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2° ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que já apresentam desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único indicador criança alfabetizada

#### 1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta					
5	Alfabetizar todas as	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.				
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÕES		
		(Não iniciada; em desenvolvimento; Concluída;)	Sim; Não; Parcialmente			
5.1 Garantir a formação continuada para os profissionais do magistério que atuam no ciclo de alfabetização assegurando a qualidade do processo e a alfabetização plena do 1° (primeiro) ao 2° (segundo) no do ensino fundamental anos iniciais, na vigência do	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim			



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



D. 45				
PME.  5.2 Utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de				
ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do segundo ano do ensino fundamental;	2016/2025	Concluída	Sim	
5.3 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as)	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;				
5.4 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento, na vigência do PME.	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
5.5 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
5.6 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

5.7 Desenvolver, sob coordenação das mantenedoras, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na préescola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores(as) e com apoio pedagógico específico, através do PNAIC, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	2016/2025	Concluída	Sim	
--	-----------	-----------	-----	--

## 1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



### GESTÃO 2025-2028

### 1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 6

Indicador 6A Nacional	Percentual de alunos da Educação Básica Pública que pertencem ao público alvo de ETI e que estão em jornada de tempo integral.
Indicador 6A Proposto	Replicar o Nacional.
Comentário	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP). <b>Público alvo de ETI</b> =são alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escolas públicas presenciais, não pertencem a educação de jovens e adultos nem a educação profissional técnica de nível médio, oferecida na forma subsequente ou concomitante; <b>jornada em tempo integral</b> =é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a 7 horas diárias, contabilizadas a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horaria total das matriculas de atividade complementar e/ou de atendimento educacional especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100
Unidade de medida	% de Pessoas
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica

Indicador 6B Nacional	Percentual de escolas públicas da Educação Básica que possuem, pelo menos, 25% dos
	alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Indicador 6B Proposto	Replicar o Nacional.
Comentário	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP). <b>Público alvo de ETI</b> =são alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escolas públicas presenciais, não pertencem a educação de jovens e adultos nem a educação profissional técnica de nível médio, oferecida na forma subsequente ou concomitante; <b>jornada em tempo integral</b> =é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a 7 horas diárias, contabilizadas a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horaria total das matriculas de atividade complementar e/ou de atendimento educacional



**(**\$\mathbb{C}\$ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



## **GESTÃO 2025-2028**

	especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. Dessa forma, para os municípios a séria histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público-alvo da ETI) x 100
Unidade de medida	% de Escolas
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica

#### 1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 6

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 6A	10,2%	13,1%	9,3%	11,4%	5,6%	6,6%	9,8%	9,6%	10,9%	12,13%	20,8%
Indicador 6B	17,1%	24,4%	23,1%	20,5%	20,0%	20,0%	22,5%	25,6%	23,7%	26,3%	-

Em análise a meta 6 verificou-se que a educação integral está sendo ofertada para os alunos em faixa-etária de 0 à 3 anos de idade nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) considerando a demanda de vagas no município, enquanto nas escolas municipais o número de oferta integral varia de acordo com os programas ofertados em cada ano, dessa forma no ano de 2021 nenhuma de nossas escolas estão atendendo alunos em tempo integral.

A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida no indicador 6B por falta de dados publicados.



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

# 1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta							
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.							
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS  (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES				
6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim					



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;				
6.2 Aderir aos programas de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios,	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;				
6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
6.5 Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais durante a vigência do PME;	2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.6 Garantir a educação em tempo integral para pessoas	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



				,
com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;				
6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



## GESTÃO 2025-2028

#### 1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

## 1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 7

Indicador 7A Nacional	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Indicador 7A Proposto	Replicar o Nacional.
Conceitos e definições	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.
Unidade de medida	Nota
Fonte	INEP
Indicador 7B Nacional	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Indicador 7B Proposto	Replicar o Nacional.
Conceitos e definições	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.
Unidade de medida	Nota
Fonte	INEP

Indicador 7C Nacional	Ideb do ensino médio
Indicador 7C Proposto	Replicar Nacional
Conceitos e definições	Já calculado e disponibilizado pelo INEP a partir de 2017.



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



#### **GESTÃO 2025-2028**

Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb)
Unidade de medida	Nota
Fonte	INEP

#### 1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 7

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 7A	-	5,8		5,9	-	6,3	-	5,6	-	6,7	
Indicador 7B	-	4,6	-	4,9	-	5,4	-	5,4	-	5,8	
Indicador 7C	-	-	-	4,1	-	4,6	-	4,9	-	4,9	

Após analisarmos a meta 7 pontuamos que os indicadores de avaliação ocorrem a cada dois anos. Observamos no ano de 2021 que as séries iniciais do ensino fundamental não atingiram a média municipal estabelecida devido a pandemia em que os alunos ficaram realizando atividades em domicilio, isso contribuiu para que os níveis de aprendizagem não fossem satisfatórios, sendo observado também nas séries finais do ensino fundamental. Já no ensino médio atingiu-se a meta estadual estabelecida. Observou-se ano de 2023 um avanço significativo no índice do ensino fundamental I.

#### 1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta
	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



7	nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.						
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS  (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES			
7.1 Garantir recursos físicos e humanos e assegurar ações pedagógicas para reduzir a diferença entre as escolas com os menores e maiores índices educacionais na rede municipal de ensino garantindo o princípio da equidade e a qualidade, na vigência do PME;	2025	Em desenvolvimento	Sim				
7.2 Constituir, em colaboração entre a União e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim				



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;				
7.3 Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.4 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às	2016/2025	Concluída	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;				
7.5 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados e dos Municípios;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



7.6 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso	2016/2025	Concluído	Sim	
7.7 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;				
7.8 Ampliar e garantir a efetivação de programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.9 Em regime de colaboração prover	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



		,		
equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;				
7.10 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;	2016/2025	Concluída	Sim	
7.11 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;				
7.12 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	2016/2025	Concluída	Sim	
7.13 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações	2018	Concluída	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



educacionais, nos termos das <u>Leis n<sup>os</sup> 10.639, de 9 de janeiro de 2003</u> , e <u>11.645, de 10 de março de 2008</u> , assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais.				
7.14 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;	2018	Concluída	Sim	Considera-se como concluída a estratégia devido a Base Nacional Comum Curricular não apresentar diferenciação na matriz curricular do ensino do campo e urbano, porém nas escolas há uma metodologia direcionada, considerando seu público alvo.
7.15 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã,	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;				
7.16 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.17 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

7.18 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.19 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

### 1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



## GESTÃO 2025-2028

•	modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País
0	e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre
	negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

### 1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 8

Indicador 8A Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 anos à 29 anos de idade.
Indicador 8A Proposto	Nenhum.
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	Inexistente
Indicador 8B Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente
Indicador ob Nacional	na área rural.
Indicador 8B Proposto	Nenhum.
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Unidade de medida	Inexistente.
Indicador 8C Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).
Indicador 8C Proposto	Nenhum.



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 8D Nacional	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.
Indicador 8D Proposto	Escolaridade média, nas faixas etárias de 18 a 24 anos e 25 a 29 anos, segundo cor ou raça.
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários
Fórmula de cálculo	(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	Inexistente;

### 1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 8

INDICADORES OFICIAIS	2022					
Indicador 8A	18 a 24 anos	11,7	25 a 29 anos	11		
Indicador 8B			Não mongurado			
Indicador 8C	Não mensurado					



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



## **GESTÃO 2025-2028**

INDICADORES OFICIAIS		2022									
Indicador 8D	Grupo idade	18 a 24 anos				25 a 29 anos					
	Cor ou raça	Total	Branca	Preta	Parda	Indígena	Total	Branca	Preta	Parda	Indígena
	Indicador	11,7	11,8	12,7	11,5	-	11	11,2	11,4	10,7	-

Não existe dado oficial para esse indicador, diante disso não foi possível apresentá-los. Destaca-se que o município tem responsabilidade com a oferta do EJA fase I, porém destacamos que a oferta do EJA fase II não é de responsabilidade municipal, mas o município oferta em contrapartida à rede estadual, transporte escolar a esta população, pagamento de salários aos motoristas e custos de desgastes com a frota. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Microdados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados. Tabelas disponíveis, até o momento (maio 2025), permitem apenas dados agregados que não possibilitam a reprodução do indicador proposto pelo PNE.

#### 1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta						
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.						
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÕES			



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



		(Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	Sim; Não; Parcialmente	
8.1 Aderir programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais.	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
8.2 Criar estratégias de parceria com empresas/fábricas e implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;				
8.3 Assegurar formação continuada para os profissionais do magistério e da educação que atuam na educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino, a ser ofertada no período noturno, a partir da aprovação do PME.	2018	Concluída	Sim	
8.4 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, criando uma política de sensibilização do empregador em relação ao funcionário sem escolarização, garantindo um custo produção para as	2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

partes envolvidas;			
8.5 Implementar e garantir a efetivação das políticas públicas voltadas a educação profissional, 2025 técnica com ênfase a agricultura familiar e pequenas agroindústrias.	Em desenvolvimento	Sim	Ofertado curso de agronegócio na escola estadual

### 1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

## 1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 9

11011 1 10117 1 1112 1 0 2 0 2 0 107 1 2	70 11 12 10 11 2 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1
Indicador 9A Nacional	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
Indicador 9A Proposto	Nenhum.
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou
	escrever. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com
	15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	Inexistente



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



## **GESTÃO 2025-2028**

Indicador 9B Nacional	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Indicador 9B Proposto	Nenhum.
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	Inexistente

#### 1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 9

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 9A									92,1%
Indicador 9B				١	lão mensura	do			

Observou-se que o município vem cumprindo com o proposto na meta 9 com relevante sucesso nas estratégias, porém não existe dado público que informe a escolaridade da população. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. O dado disponibilizado pelo IBGE em 2025 foi calculado conforme relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do PNE/2024 (INEP).

#### 1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta
	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



9			015 e, até o final da vigênc uenta por cento) a taxa de a	
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS  (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	2018	Concluído	Sim	
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
9.4 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.5 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	2016	Concluída	Sim	
9.6 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;				
9.7 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.8 Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência,	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;				
9.9 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# **GESTÃO 2025-2028**

dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.				
9.10 Garantir o fornecimento e o preparo da alimentação escolar para os alunos da educação de jovens e adultos, mantendo os dispostos no Programa Nacional de Alimentação Escolar, a partir do PME.	2018	Concluída	Sim	

### 1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

### 1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 10

Indicador 10A Nacional	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação
	profissional
Indicador 10A Proposto	Replicar o Nacional
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



## **GESTÃO 2025-2028**

	Educação - 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizadas pelo INEP, não permite mais verificar matriculas da EJA desagregadas por modalidades, a etapa e fase da educação básica por escola e município. Dessa forma, para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível
	fundamental e médio) x 100
Unidade de medida	Inexistente
Fonte	INEP – Censo escolar da Educação Básica
	"-"Não existe oferta da modalidade EJA

#### 1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 10

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

O município não tem a incumbência de ofertar essa modalidade de ensino, não possuindo assim dados para o indicador, mas guando o Estado do Paraná fizer à oferta dessa modalidade nessa região, o município contribuirá com a contrapartida necessária. A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matriculas da EJA desagregadas por modalidades, etapa e fase da educação básica por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

#### 1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta	
------	---------------	--



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



10	-	•	r cento) das matrículas forma integrada à educaç	de educação de jovens e ção profissional.
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÕES
		(Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	Sim; Não; Parcialmente	
10.1 Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora; incluir	2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



divulgação continua na mídia local como forma de incentivo;				
10.3 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional através de parcerias nas empresas locais;	2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município
10.4 Aderir aos programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município
10.5 Estimular a	2025	Não iniciada	Não	



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;  10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e e implementação de diretrizes					
adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;  10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e eimplementação de diretrizes	diversificação curricular da				
formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;  10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professoras e eimplementação de diretrizes	-				
preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;  10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e e implementação de diretrizes	,				Não se aplica ao município
trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;  10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos espacifica dos professores e das professoras e eimplementação de diretrizes  Não iniciada  Não  Não se aplica ao município	3				
inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;  10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professores e eimplementação de diretrizes					
prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnología e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;  10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes					
do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;  10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes  10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes					
da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;  10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes	•				
forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;  10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes  Não iniciada  Não Não se aplica ao município					
o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;  10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes  Não iniciada  Não  Não se aplica ao município	-				
adequados às características desses alunos e alunas;  10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes  2025  Não iniciada  Não  Não se aplica ao município					
características desses alunos e alunas;  10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes  10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes					
alunos e alunas;  10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes  2025  Não iniciada  Não  Não se aplica ao município	·				
10.6 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes					
oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes	alunos e alunas;				
oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes	10.6 Orientar a expansão da				
jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes	-				
modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes	jovens e adultos articulada à				
privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes	educação profissional, de				
estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes	modo a atender às pessoas				
assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes	privadas de liberdade nos				
específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes	estabelecimentos penais,				
especifica dos professores e Não se aplica ao município das professoras e implementação de diretrizes	assegurando-se formação	2025	Não iniciada	Não	
implementação de diretrizes	específica dos professores e	2023	INAU IIIICIAUA	INAU	Não se aplica ao município
	•				
nacionais em regime de					
	nacionais em regime de				



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



## **GESTÃO 2025-2028**

colaboração;				
--------------	--	--	--	--

# 1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
11	META MUNICIPAL: Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio;

# 1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 11

Indicador 11 A Nacional	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.
Indicador 11A Proposto	Replicar o nacional.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizadas pelo INEP, não permite mais verificar matriculas EPT desagregadas por modalidades, selecionar as indicadas pela nota técnica pelos indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Unidade de medida	Número de Matrículas
Fonte	Censo escolar da Educação Básica

Indicador 11B Nacional	Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.
Indicador 11B Proposto	Replicar o nacional.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de
	Educação - 2020 (INEP) condicionante do indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando
	no período analisado houver expansão (positiva) de matrículas. *Porém, a partir de 2021 os



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

	arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizadas pelo INEP, não permite mais verificar matriculas EPT desagregadas por modalidades, a etapa e fase da educação básica por escola e município. Dessa forma, para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.
Fórmula de cálculo	(Matrículas no público x 100
Unidade de medida	% de Matrículas.
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica
Indicador 11C Nacional	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.
Indicador 11C Proposto	Replicar o Nacional.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizadas pelo INEP, não permite mais verificar matriculas EPT desagregadas por modalidades e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano – matrículas em 2013) público / (matrículas em 2013) público)) x 100
Unidade de medida	% de Matrículas.
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica.

## 1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 11

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 11A	266	208	417	412	371	330	298	280	313	371	468
Indicador 11B	-	-	100%	100%	100%	100%	-	-	-	100%	100%
Indicador 11C	17,6%	35,6%	29,1%	27,6%	14,9%	2.2%	-7,7%	-13,3%	-3,1%	14,9%	44,9%



**(**46) 3532-8200

CNPJ:76.205.962/0001-49



### **GESTÃO 2025-2028**

Em análise a meta 11 percebeu-se a necessidade contínua de incentivo as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, ressaltando que a rede particular no município não possui a oferta dessa modalidade de ensino, porém o município oferta contrapartida para o deslocamento dos estudantes a outros municípios que ofertam essa modalidade de educação. A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matriculas EPT desagregadas por modalidades, e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

#### 1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta					
11	META MUNICIPAL: Inc	entivar as matrículas da e	educação profissional téc	nica de nível médio;		
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS  (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES		
11.1 Instigar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim			



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;				
11.2 Divulgar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
11.3 Incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na modalidade de educação a distância, com a finalidade	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;				
11.4 Incentivar o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias a permanência dos (as) estudantes e a conclusão dos cursos técnicos em nível médio;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
11.5 Articular a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
11.6 Apoiar a oferta de educação profissional	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;				
11.7 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



**(**\$\mathbb{(}\$46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



## **GESTÃO 2025-2028**

11.8 Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e da cidade de acordo com os seus interesses e necessidades, fomentando parcerias com o IFPR (INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ) através do PRONATEC.	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
--	-----------	--------------------	-----	--

### 1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

## 1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META12

Indicador 12A Nacional	Taxa bruta de matrículas na graduação.
Indicador 12A Proposto	Nenhum.
Conceitos e definições	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



	etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 12B Nacional	Taxa líquida de escolarização na Educação Superior.
Indicador 12B Proposto	Nenhum.
Conceitos e definições	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	Inexistente.

Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.				
Nenhum.				
Inviável para o município,  a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é "Unidade de Federação"; b) grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território; c) alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) em 2014, 80 municípios paranaenses possuíam ensino superior presencial e 127 em ensino superior à distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino				



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



### **GESTÃO 2025-2028**

Fórmula de cálculo	(variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / variação total
	das matriculas em cursos de graduação no período) x 100
Unidade de medida	Inexistente.

#### 1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 12

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 12A											
Indicador 12B					Não	o mensura	do				
Indicador 12C											

A implementação da Meta 12 não é de competência do município, porém o mesmo entra com contrapartida subsidiando o transporte dos acadêmicos, com disponibilização da frota, desgaste dos ônibus e motorista. Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) O município não possui nível superior em seu território.

#### 1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META		Texto da meta			
12	líquida para 33% (trin	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS	ALCANÇOU A	OBSERVAÇÕES	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



		(Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	
12.1 Otimizar a instalação do IFPR através de parceria, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



12.2 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;	2016/2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município
12.3 Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo do magistério, bem como para atender ao défice de profissionais.	2019/2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



12.4 Estimular parcerias afim de ampliar a oferta de estágios (com ou sem remuneração) como parte da formação na educação superior;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
12.5 Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
12.6 Auxiliar na garantia de condições de acessibilidade nas instituições de educação superior;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
12.7 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



12.8 Expandir atendimento específico a populações do campo em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;	2020/2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município
12.9 Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;	2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município
12.10 Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e federais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e	2025	Em desenvolvimento	Sim	



**(**\$\mathbb{(}\$46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



## **GESTÃO 2025-2028**

financeiro do Governo Federal; estimular programas e ações de incentivo à modalidade		Em desenvolvimento pelas universidades
estudantil e docente em cursos de graduação e pós graduação, tendo em vista o		
enriquecimento da formação de nível superior;		

### 1.13. COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

## 1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 13

Indicador 13A Nacional	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Indicador 13A Proposto	Nenhum
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta de educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

	superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino superior do INEP. A alternativa seria não
	medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
Justificativa	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na
	Educação Superior) x 100
Unidade de medida	% de Docentes

Indicador 13B Nacional	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Indicador 13B Proposto	Nenhum
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta de educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
Justificativa	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Unidade de medida	% de Docentes

# 1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 13

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
						_				
				Não	mensura	do				
_	2014	2014 2015	2014 2015 2016	2014 2015 2016 2017			2014         2015         2016         2017         2018         2019         2020           Não mensurado			



**(**\$\) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



### **GESTÃO 2025-2028**

Após analisarmos a meta 13 percebeu-se que a meta não permite um indicador municipal, pois a oferta dessa etapa de estudos não é de responsabilidade do município e que o município não contempla nenhuma IES.

O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

#### 1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta					
13	docente em efetivo		sistema de educação su	estres e doutores do corpo perior para 75% (setenta e to) doutores.		
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS  (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES		
13.1 Apoiar à ampliação a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que	2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Não se aplica ao município		



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



		T		
diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;				
13.2 Apoiar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais e as necessidades das pessoas com deficiência;	2025	Em desenvolvimento	Sim	Em desenvolvimento pelas universidades



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

### 1.14 COMPORTAMENTO DA META14 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

### 1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META14

Indicador 14A Nacional	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Indicador 14A Proposto	Nenhum
Justificativa	Não se aplica ao município.
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador, é que a coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (CAPES) divulga o dado apenas para os estados, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano.
Unidade de medida	Número de títulos de Mestrados no ano.

Indicador 14B Nacional	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Indicador 14B Proposto	Nenhum
Justificativa	Não se aplica ao município.
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador, é que a coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (CAPES) divulga o dado apenas para os estados, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
Fórmula de cálculo	Títulos de doutorado concedidos por ano.
Unidade de medida	Número de títulos de Doutorados no ano.



**(**46) 3532-8200

CNPJ:76.205.962/0001-49



### **GESTÃO 2025-2028**

#### 1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 14

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 14 A											
Indicador 14 B						Não mensi	urado				

Nessa meta não foi possível apurar um indicador oficial, porém percebe-se que na classe dos professores há uma parcela destes docentes que procuram esse nível de estudo, mas não sendo possível apurar um percentual para essa população, considerando que a oferta desse nível não se aplica ao município. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

#### 1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META		Texto da meta						
14		evar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a ulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.						
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	PRAZOS STATUS ALCANÇOU A OBSERVAÇÕES ESTRATÉGIA						
		(Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	Sim; Não; Parcialmente					



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



14.1 Apoiar a expansão da oferta de cursos de pósgraduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;	2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município
14.2 Apoiar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;	2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município
14.3 Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, bem como a gestão de recursos hídricos com objetivos a geração de	2025	Não iniciada	Não	Não se aplica ao município



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# **GESTÃO 2025-2028**

emprego e renda na região;			
----------------------------	--	--	--

As estratégias não iniciadas não são de responsabilidade do município.

### 1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União e Estado o prazo de mais um ano de vigência deste PME (2018), política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (alterada pela Lei Municipal N. 1.182/2017).

### 1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META15

Indicador 15A Nacional	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam.
Indicador 15A Proposto	Replicar o nacional
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Fórmula de cálculo	Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Unidade de medida	% de Docentes.
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja							
formação superior está adequada a área de conhecimento em que lecionam.							
Replicar o nacional							
Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Naciona de Educação - 2020 (INEP).							
Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade tota de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100							
% de Docentes.							
INEP – Censo Escolar da Educação Básica							
Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja							
formação superior está adequada com a área de conhecimento em que lecionam.							
Replicar o nacional.							
Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).							
Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores of formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade to de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100							
% de Docentes.							
INEP – Censo Escolar da Educação Básica							
Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está							
adequada com a área de conhecimento em que lecionam.							
Replicar o nacional.							
Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).							
(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está							



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



### **GESTÃO 2025-2028**

	adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Unidade de medida	% de Docentes.
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica

#### 1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 15

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 15A	59,7%	64,7%	65,6%	59,8%	65,3%	59,3%	65,8%	71%	60,1%	57,7%	53,8%
Indicador 15B	47,5%	45,7%	39,5%	40,1%	70,9%	59,3%	70,7%	68%	70,7%	67,6%	62,0%
Indicador 15C	74,0%	75,2%	72,6%	79,7%	80,6%	77,7%	79,6%	77%	81,2%	81,0%	79,1%
Indicador 15D	71,0%	71,0%	64,7%	70,5%	72,7%	84,2%	84,6%	83%	85,5%	87,3%	81,4%

Em análise a meta 15 constatou-se que a formação dos profissionais da educação no município, embora que os dados em relação aos professores municipais estejam considerados como satisfatórios, mediante a apuração junto ao RH municipal, nos demais níveis da educação básica encontra- se ainda com déficit segundo dados oficiais. Observa-se essa condição dada a situação dos professores da rede estadual que oferta os anos finais e ensino médio, muitos que atuam como docentes ainda são estudantes universitários e entram na rede puxando estes indicadores para baixo por ainda não estarem formados e trabalharem em regime de PSS temporários. Diante disso reitera-se o levantamento de dados atualizados municipais, percebe-se que a porcentagem dos dados municipais é superior, mas justifica-se ainda não atingimos a meta, pois o critério para ingresso no quadro do magistério municipal é o Curso de Formação de Docentes em nível médio.



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

# 1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta						
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União e Estado o prazo de mais um ano de vigo deste PME (2018), política nacional de formação dos profissionais da educação de que trata incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurad todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (alterada pomunicipal N. 1.182/2017).						
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	OBSERVAÇÕES				
15.1 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina	2018/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente				



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



obrigações recíprocas entre os partícipes;				
15.2 Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	
15.3 Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	
15.4 Implementar programas específicos para formação superior de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação	2018/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Aderido à programas do Governo Federal, porém os cursos ainda não foram disponibilizados.



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



especial;				
15.5 Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	Em desenvolvimento pelas universidades
15.6 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;				
15.7 Divulgar modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	

# 1.16. COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

# 1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 16

Indicador 16A Nacional	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Indicador 16A Proposto	Replicar o nacional.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica, disponibilizados pelo INEP não permite verificar a pós graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100 % dos professores pós graduados). Dessa forma para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Unidade de medida	% de Professores.
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica

Indicador 16B Nacional	Percentual de professores da educação básica que realizam cursos de formação continuada.
Indicador 16B Proposto	Replicar o nacional.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica, disponibilizados pelo INEP, não possuem informações de formação continuada. Dessa forma para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Unidade de medida	% de Professores.
Fonte	INEP – Censo Escolar da Educação Básica



**(** (46) 3532-8200

CNPJ:76.205.962/0001-49



#### **GESTÃO 2025-2028**

# 1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 16

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 16A	86,3%	74,6%	80,2%	82,6%	80,4%	86,5%	91,8%	-	-	-	-
Indicador 16B	86,5%	82,8%	84,7%	88,9%	85,9%	88,7%	88,7%	-	-	-	-

A meta 16 apresenta dados de docentes da rede municipal de ensino, desta forma analisou-se que o município já cumpre com o estabelecido na meta. A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a pós-graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização mestrado e doutorado, seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

#### 1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da Meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



ESTRATÉGIAS	ESTRATÉGIAS  PRAZOS  STATUS  (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)		ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios;	2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
16.2 Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;	2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



16.3 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	
investigação;  16.4 Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	



**(**\$\) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# **GESTÃO 2025-2028**

acessível;				
16.5 Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	

# 1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do terceiro ano de vigência deste PME.

# 1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 17

Indicador 17A Nacional	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério
	das redes públicas de educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto
	médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo.



**(**46) 3532-8200

CNPJ:76.205.962/0001-49



# **GESTÃO 2025-2028**

Indicador 17A Proposto	Nenhum
Justificativa	Inviável para município.
Fórmula de cálculo	(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo) x 100
Unidade de medida	% de Rendimento.

#### 1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 17

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 17A		Não mensurado										

A meta 17 precisará ser revista de modo a promover a equiparação salarial, para os professores da rede municipal, enquanto que os professores da rede estadual que atuam na educação básica esse percentual já é equivalente. Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir ensino médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior; C) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); D) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba).

#### 1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



17	equiparar seu rendii		demais profissionais cor	ducação básica de forma a n escolaridade equivalente,
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS  (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
17.1 Constituir até o terceiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; (alterada pela Lei Municipal N. 1.182/2017).	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	O município possui um Conselho de Educação atuante com representantes de trabalhadores da educação e sindicato dos funcionários públicos os quais acompanham a progressão do valor do piso salarial nacional.
17.2 Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa		Em desenvolvimento	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;				
17.3 Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	
17.4 Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.				
17.5 Além do fórum permanente pré determinado pelo Ministério da Educação fica sob responsabilidade a nível municipal o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Educação e Sindicato dos servidores municipais, a fiscalização da meta 17;	2018/2025	Concluída	Sim	
17.6 Implementar e criar políticas de difícil acesso para os profissionais do campo garantindo a valorização do profissional por meio de uma complementação remunerada, a partir do 3º ano da vigência.	2018/2025	Não iniciada	Não	Limite providencial da folha de pagamento extrapolado.



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# **GESTÃO 2025-2028**

#### 1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

# 1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 18

Indicador 18A Nacional	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.		
Indicador 18A Proposto	Nenhum		
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / total de unidades federativos) x 100		
Comentário	Não se aplica à municípios. Esse indicador se refere a situação nos estados da federação.		
Indicador 18B Nacional	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária		
	para atividades de interação com os educandos.		
Indicador 18B Proposto	Nenhum		
Fórmula de cálculo	(unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades		
	de interação com os educandos / total de unidades federativas) x 100		
Comentário	Não se aplica à municípios. Esse indicador se refere a situação nos estados da federaç		
Indicador 18C Nacional	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.		
Indicador 18C Proposto	Nenhum		
Fórmula de cálculo	(unidades federativas que atendem ao PSNP / total de unidades federativas) x 100		
Comentário	Não se aplica à municípios. Esse indicador se refere a situação nos estados da federação.		
Indicador 18D Nacional	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que		



**(**\$\mathbb{C}\$ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



	Gestão 2025-28			
	não integram o magistério.			
Indicador 18D Proposto	nenhum			
Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério/ total de unidades federativas) x 100			
Comentário	Não se aplica à municípios. Esse indicador se refere a situação nos estados da federação.			
Indicador 18E Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.			
Indicador 18E Proposto	Replicar o nacional			
Fórmula de cálculo	(municípios com PCR vigentes/total de municípios) x 100			
Comentário	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de informações Básicas Municipais/IBGE 2014-2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019-2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.			
Indicador 18F Nacional	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.			
Indicador 18F Proposto	Replicar o nacional			
Fórmula de cálculo	(municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos/ total de municípios) x 100			
Comentário	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de informações Básicas Municipais/IBGE 2014-2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019-2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.			



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



Indicador 18G Nacional	Percentual de municípios que atendem ao PSNP.			
Indicador 18G Proposto	Municípios com PSNP definido em Lei Municipal			
Conceitos e definições	Verifica se o piso salarial da carreira do magistério público está definido em Lei Municipal			
Fórmula de cálculo	Não se aplica			
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da lei no município.			
Níveis de desagregação	Municípios			
Comentário	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de informações Básicas Municipais/IBGE 2014-2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019-2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.			

Indicador 18H Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.		
Indicador 18H Proposto	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.		
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes.		
Fórmula de cálculo	Não se aplica		
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei Municipal		
Níveis de desagregação	Municípios		
Comentário	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de informações Básicas Municipais/IBGE 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.		



**(** (46) 3532-8200

CNPJ:76.205.962/0001-49



#### **GESTÃO 2025-2028**

#### 1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 18

- 1. Indicador 18A Não mensurável o indicador dessa meta. Porém ressalta-se que o município de Quedas do Iguaçu possui Plano de Carreira regulamentado pela LEI nº 631/2009
- 2. Indicador 18B carga horária para atividade de interação com os educandos e hora atividade. Art. 16 § 1º e § 2º da Lei 631/2009.
- 3. Indicador 18C SIM
- 4. Indicador 18D SIM
- 5. Indicador 18E SIM 2018 e 2021
- 6. Indicador 18F SIM 2018 e 2021
- 7. Indicador 18G SIM 2018
- 8. Indicador 18H SIM 2018 NÃO -2021

O município já possui plano de carreira instituído, foi reformulado em 2025 e está aguardando aprovação, porém para esse indicador a mensuração de um percentual torna-se imprópria.

#### 1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META		Texto da meta		
18	da educação, para o	plano de Carreira dos(as) so salarial nacional profiss	profissionais da educa	ra para os(as) profissionais ação básica pública, tomar deral, nos termos do inciso
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÕES
		(Não iniciada; Em	LOTRATEGIA	



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



		desenvolvimento; Concluída;)	Sim; Não; Parcialmente	
18.1 Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados, sendo que os demais profissionais serão contratados através de teste seletivo;	2018	Em desenvolvimento	Sim	
18.2 Implantar, nas redes públicas de educação básica equipes				



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



multidisciplinares formadas por: psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo e assistente social, contratados mediante concurso público até o 4º ano da vigência do plano para acompanhar os profissionais da educação, em especial os iniciantes (estágio probatório) afim de garantir que o mesmo esteja apto a desenvolver sua atuação;	2019	Não iniciada	Não	Existem poucas ações em parcerias com a Saúde.
18.3 Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;	2019	Não iniciada	Não	O último concurso público foi realizado em 2014, porém assim que estiver disponível pelo Ministério da Educação faremos a adesão.



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



18.4 Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional mediante prova avaliativa para profissionais que já atingiram o nível Destágio IV do plano de carreira, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, oferecendo anualmente 2,5% das vagas equivalentes ao quadro de professores do município, sendo que este profissional deverá permanecer no quadro por no mínimo 5 anos após a conclusão do referido curso.	2021	Em desenvolvimento	Parcialmente	
referido curso.				
18.5 Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da	2019	Concluída	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



		T-		
educação básica de outros segmentos que não os do magistério;				
18.6 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	2017/2025	Em desenvolvimento	Sim	
18.7 Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;	2017/2025	Em desenvolvimento	Sim	
18.8 Implantar comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração,	2017	Concluída	Sim	



**(**\$\) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# **GESTÃO 2025-2028**

truturação e	
plementação dos planos	
Carreira.	

# 1.19. COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho (liderança, assiduidade e comprometimento), que seja do quadro efetivo tendo passado o período de estágio probatório e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico para tanto.

#### 1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 19

Indicador 19A Nacional	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo		
	qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.		
Indicador 19A Proposto	Replicar o nacional		
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escola públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação de comunidade escolar/quantidade de total de escolas públicas) x 100		
Comentário	Incluído conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). *Porém a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.		



**(L)** (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



Indicador 19B Nacional	Percentual de existência de colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de		
	Pais e Mestres, Grêmio Estudantil) nas escolas públicas brasileiras.		
Indicador 19B Proposto	Replicar o nacional		
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis) existentes nas escolas públicas da educação básica/quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis) existentes nas escolas públicas da educação básica) x 100		
Comentário	Incluído conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).		
Indicador 19C Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.		
Indicador 19C Proposto	Nenhum		
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas/quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas) x 100		
Justificativa	Não se aplica à municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.		
[			
Indicador 19D Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.		
Indicador 19D Proposto	Nenhum		



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas/ Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica à municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
Indicador 19E Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Indicador 19E Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios/Quantidade máxima possível de órgãos colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios) x 100.
Comentário	Incluído conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). *Porém, o indicador 19E não foi atualizado em 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.
Indiandar 405 Nasianal	
Indicador 19F Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselhos



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

	de Alimentação Escolar pelos municípios.		
Indicador 19F Proposto	Replicar o nacional		
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros do Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios/quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100.		
Comentário	Incluído conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). *Porém, o indicador 19F não foi atualizado porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.		

# 1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 19

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 19A								12,5%	7,7%	10,3%	-
Indicador 19B		Não mensurado					74,8%	75,0%	74,4%	74,4%	74,6%
Indicador 19C							**	**	**	**	**
Indicador 19D							**	**	**	**	**
Indicador 19E		75			75,0%	-	-	75,0%	-	-	-
Indicador 19F	Não mensurado		83,3%	-	-	100,0%	-	-	-		



**(**46) 3532-8200

#### CNPJ:76.205.962/0001-49

# O Futuro é o nosso Presente

#### **GESTÃO 2025-2028**

- \* 1. INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas, que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
- \*\* Não se aplica aos municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 19A	-	-	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Informações não publicizadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses. No município todos os diretores da rede municipal são escolhidos através de eleições com a participação da comunidade escolar.

#### 1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta									
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho (liderança, assiduidade e comprometimento), que seja do quadro efetivo tendo passado o período de estágio probatório e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico para tanto.									
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÕES						
		(Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	Sim; Não; Parcialmente							
19.1 Priorizar o repasse de	2018	Concluído	Sim							



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;				
19.2 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de	2018	Concluído	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;				
19.3 Constituir através do Conselho Municipal de Educação, Sindicato dos servidores públicos e Secretaria Municipal de Educação, um Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.	2025	Concluída	Sim	
19.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento das associações de pais,	2018	Concluído	Sim	



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;				
19.5 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurandose condições de funcionamento autônomo;	2018	Concluído	Sim	



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



19.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	2018	Concluído	Sim	
19.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	
19.8 Aderir programas de formação de diretores, professores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos,	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	



**(**\$\) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



# GESTÃO 2025-2028

cujos resultados possam ser utilizados por adesão.				
--	--	--	--	--

# 1.20. COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, 28% no 3º ano e de forma gradativa de 1% ao ano de forma a atingir a meta nacional no final da vigência do plano.

# 1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 20

Indicador 20A Nacional	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.
Indicador 20A Proposto	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto
	interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	%despesas/PIB

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% despesas



**(**46) 3532-8200

CNPJ:76.205.962/0001-49



#### **GESTÃO 2025-2028**

#### 1.20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 20

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 20A	2,0%	2,0%	2,0%	1,8%	2,1%	2,1%	1,9%	1,9%	-	-	-
Indicador 20B	32,3%	35%	32,6%	36,2%	31,1%	31,0%	29,4%	28,3%	30,8%	31,6%	-

INDICADORES	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
TCE (Indicador 20B)	-	33,03%	31,25%	31,30%	28,11%	32,58%	30,18%	24,19%	30,26%	30,41%	26,79%

O município cumpre a Lei que determina o investimento de 25% em MDE, investindo mais do que o determinado dependendo o ano referência em que esses investimentos acontecem, levando em conta fatores internos e externos, conforme o que foi apurado junto a Secretaria de Finanças do Município de Quedas do Iguaçu.

#### 1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, 28% no 3º ano e de forma gradativa de 1% ao ano de forma a atingir a meta nacional no final da vigência do plano.



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS  (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
20.3 Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;	2025	Não iniciado	Não	Depende do repasse do governo federal.
20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art.	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



48 da Lei Complementar		
nº 101, de 4 de maio de		
2000, a transparência e o		
controle social na utilização		
dos recursos públicos		
aplicados em educação,		
especialmente a realização		
de audiências públicas, a		
criação de portais		
eletrônicos de transparência		
e a capacitação dos		
membros de conselhos de		
acompanhamento e controle		
social do Fundeb, com a		
colaboração entre o		
Ministério da Educação, as		
Secretarias de Educação		
dos Estados e dos		
Municípios e os Tribunais de		
Contas da União e dos		
Municípios;		
'		



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



20.5 Acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;	2018/2025	Em desenvolvimento	Sim	
20.6 No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do	2017/2025	Não iniciada	Não	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



Custo Aluno Qualidade - CAQ;				
20.7 Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	2025	Não iniciada	Não	
20.8 O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e	2018/2025	Não iniciada	Não	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;				
20.9 Regulamentar o parágrafo único do <u>art. 23</u> e o <u>art. 211 da Constituição Federal</u> , no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em	2025	Não iniciado	Não	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.				
20.10 Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;	2025	Não iniciada	Não	
20.11 Aprovar, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de	2025	Não iniciada	Não	



(L) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;				
20.12 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.	2025	Não iniciada	Não	



( (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



#### **GESTÃO 2025-2028**

# 2.CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conclui-se que após o monitoramento do Plano Municipal de Educação, podemos notar que há comprometimento de todas as esferas (municipais, estaduais e federais) em cumprir as metas e estratégias deste Plano.

Embora o município esteja empenhado em cumprir as metas em seus respectivos prazos, isso só será possível em regime de colaboração com o Estado e a União.

Observou-se na Meta 1 Indicador 1A que ultrapassamos a meta estabelecida de Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos, dessa forma podemos ressaltar que nosso município possui acampamento de reforma agrária o qual dificulta o levantamento preciso da quantidade de crianças que realmente residem em nosso município, pois algumas crianças se encontram matriculadas em nossas escolas, porém não possuem cadastro no sistema da saúde (DATASUS) devido à grande rotatividade dessas famílias.

Percebemos que o trabalho a ser feito ainda demanda bastante esforço para concretizar o que se pretende, sendo assim continuaremos empenhados em atingir as metas.

A aferição dos resultados serve para que criar mecanismos de monitoramento de precisão da execução de cada meta, e podem intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e, aprimorando as ações para que os resultados sejam ainda mais efetivos.

Recomenda-se por esta equipe avaliadora que o que prevê o presente PME, esteja sempre sob o olhar atento do gestor municipal para não perder de vista o que demanda da presente.



**(46)** 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028** 



#### 3.ANEXOS

# 3.1 ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA



#### MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUACU

GESTÃO 2021 - 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Ouedas do Igu

estão sendo disponibilizados, as escolas e professores, porém os resultados apresentados nas avaliações diagnósticas reforçam ao município a ter um olhar mais apurado para essas turmas, pois ainda estão a quem dos projetados, assim considera-se a necessidade de melhorias nos índices. Informa-se que nos anos subsequentes não houve o processo da prova Ana, desta forma não foi apurado indicador. Reitera-se que com a alteração do período de Alfabetização para o 2º ano do Ensino Fundamental, o município ainda vem se estruturando para poder levantar indicadores para leitura, escrita e matemática, entretanto no ano de 2019 o município participou da Avaliação de Fluência que avaliou o desempenho dos estudantes em leitura, porém não dispõe de Resultado oficial para apresentar um indicador. A partir de 2023, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do ensino fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados. Em análise a meta 6 verificou-se que a educação integral está sendo ofertada para os alunos em faixa-etária de 0 à 3 anos de idade nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) considerando a demanda de vagas no município, enquanto nas escolas municipais o número de oferta integral varia de acordo com os programas ofertados em cada ano, dessa forma no ano de 2021 nenhuma de nossas escolas estão atendendo alunos em tempo integral. A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida no indicador 6B por falta de dados publicados. Após analisarmos a meta 7 pontuamos que os indicadores de avaliação ocorrem a cada dois anos. Observamos que as séries iniciais do ensino fundamental não atingiram a média municipal estabelecida devido a pandemia em que os alunos ficaram realizando atividades em domicilio, isso contribuiu para que os níveis de aprendizagem não fossem satisfatórios, sendo observado também nas séries finais do ensino fundamental. Já no ensino médio atingiu-se a meta estadual estabelecida. A 🂢 🖰 respeito da meta 8 destaca-se que não existe dado oficial para esse indicador, diante disso não foi possível apresentá-los. O município tem responsabilidade com a oferta do EJA fase I. porém destacamos que a oferta do EJA fase II não é de responsabilidade municipal, mas o município oferta em contrapartida à rede estadual, transporte escolar a esta população pagamento de salários aos motoristas e custos de desgastes com a frota. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Microdados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados. Tabelas disponíveis, até o momento (maio 2025), permitem apenas dados agregados que não possibilitam a reprodução do indicador proposto pelo PNE. Em análise a meta 11 percebeu-se a necessidade contínua de incentivo as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, ressaltando que a rede particular no município não possui a oferta dessa modalidade de ensino, porém o município oferta contrapartida para o deslocamento dos estudantes a outros municípios que ofertam essa modalidade de educação. A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matriculas EPT desagregadas por modalidades, e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados. A implementação da Meta 12 não é de competência do município, porém o mesmo entra com contrapartida subsidiando o transporte dos acadêmicos, com disponibilização da frota, desgaste dos ônibus e motorista. Após analisarmos a meta 13 percebeu-se que a meta não permite um indicador municipal, pois a oferta dessa etapa de estudos não é de responsabilidade do município e que o município não contempla penhuma IES. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação

CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 - Rus Juazeiro, 1065 - Centro - CEP: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Web Site: www.cinedasdoiguacu.or.gov.br

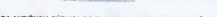


#### MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUACU

Estado do Paraná CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 - 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233, Cen: 85 460-000 - Ou



#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME-2015/2025

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, as treze e trinta horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Juazeiro, nº929, teve início a Audiência Pública do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu, presidida pela Senhora Secretária Municipal de Educação em exercício Eleonora Hoffmann, onde pontuou algumas questões sobre o Plano Municipal de Educação e as etapas de monitoramento. O intuito da audiência Pública em questão é explanar a análise do monitoramento do Plano Municipal de Educação do município de Quedas do Iguaçu referente ao ano de 2025, visando o cumprimento do que prevê a Lei Municipal nº 1.071/2015, alterado pela Lei Municipal nº 1.182/2017, nº 1.281/2019 e nº 1.491/2023. O monitoramento foi realizado juntamente com a Comissão e Equipe Técnica constituídas com o objetivo de garantir direitos e diminuir desigualdades educacionais existentes neste município. Sendo assim, podem ser relatadas as seguintes verificações: A equipe avaliadora do plano municipal de educação considerou que a meta 1 está em pleno desenvolvimento, embora nos dados oficiais ainda tenhamos um percurso a percorrer devido a apuração dos mesmos terem defasagem de tempo para serem computados. Ressaltamos que em 2022 dado municipal, o indicador 1B está sendo atendido 100% da procura manifesta, pois a fila de espera publicizada se trata de crianças em que as mães ainda estão em licença maternidade ou não aceitaram a vaga no estabelecimento disponível, optando por aguardar a liberação de vaga no CMEI de preferência. Mediante avaliação da Meta 2 salienta-se que as projeções do indicador 2A está decaindo devido à taxa populacional ser calculada com base no IBGE 2010, sendo assim o percentual referenciado acima não condiz com a realidade do município devido os dados do IPARDES serem o único dado oficial disponível apresentando apenas projeções. Já o indicador 2B não existe dado oficial e nem municipal que informe esse percentual de pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola. Em observação oscilo. a meta 3 analisou-se a necessidade de conscientização perante a população da faixa etária 300 do ensino médio com debates referentes à progressão de estudo, qualidade de vida, exercício cidadão e custo-aluno aos cofres públicos, porém destacamos que a oferta desta etapa de Milo escolarização não é de responsabilidade municipal, mas o município oferta em contrapartida a rede estadual transporte escolar a esta população, pagamento de salários aos motoristas e custos de desgastes com a frota. Em análise a meta 4 percebeu-se que os indicadores do 4A são inexistentes, pois não possuem dados precisos devido a impossibilidade de desagregação municipal ano a ano. Utilização das variáveis do código de matrícula admite-se a idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador. cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Vale destacar que no município de Quedas do Iguaçu, todos os alunos matriculados recebem o devido atendimento, segundo suas necessidades para o desenvolvimento satisfatório. Foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, porém a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizadas pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamentos de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados. Na meta 5 a equipe avaliadora percebeu que os resultados alcançados nessas avaliações em cada nível de indicador a grande maioria dos estudantes do terceiro ano encontram-se nos níveis básicos de aprendizagem, porém vale ressaltar que nos anos subsequentes a 2016 não houveram a oferta destas avaliações o que não proporciona a menção de resultados para estes anos. No que tange a esforços municipais relata-se que os investimentos e instrumentos necessários

CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 - Rua Juazeiro, 1065 - Centro - CEP: 85.460-000 - Quedas do Iguaça - Estado do Paraná



#### MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

GESTÃO 2021 - 2024

Run Junzeito. 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fav: (46) 3532-8233- Cen: 85 460-000 - One

superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal. Em análise a meta 15 constatou-se que a formação dos profissionais da educação no município, embora que os dados em relação aos professores municipais estejam considerados como satisfatórios, mediante a apuração junto ao RH municipal, nos demais níveis da educação básica encontra-se ainda com déficit segundo dados oficiais. Observa-se essa condição dada a situação dos professores da rede estadua que oferta os anos finais e ensino médio, muitos que atuam como docentes ainda são estudantes universitários e entram na rede puxando estes indicadores para baixo por ainda não estarem formados e trabalharem em regime de PSS temporários. Diante disso reitera-se o levantamento de dados atualizados municipais, percebe-se que a porcentagem dos dados municipais são superiores, mas justifica-se ainda não atingimos a meta, pois o critério para ingresso no quadro do magistério municipal é o Curso de Formação de Docentes em nível médio. A meta 16 apresenta dados de docentes da rede municipal de ensino, desta forma analisou-se que o município já cumpre com o estabelecido na meta. A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a pós-graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização mestrado e doutorado, seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados). Dessa forma, para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados. A meta 17 precisará ser revista de modo a promover a equiparação salarial, para os professores da rede municipal, enquanto que os professores da rede estadual que atuam na educação básica esse percentual já é equivalente. O município já possui plano de carreira instituído, foi reformulado em 2025 e está aguardando aprovação, porém para esse indicador a mensuração de um percentual torna-se imprópria. O município cumpre a Lei que determina o investimento de 25% em MDE, investindo mais do que o determinado dependendo o ano referência em que esses investimentos acontecem, levando em conta fatores internos e externos, conforme o que foi apurado junto à Secretaria de Finanças do Município de Quedas do Iguaçu. Sem mais

a tratar, secretariei a audiência, lavrei e li o teor desta ata, aprovada pelos participantes. Parsana, Muces, Iraci Cacho sira, Tunkgas Danena D Gerga, Kee manya Kuly & Porce, Katube Casta sondra Mora Devia war Welitof Poeticia ces aries terma Mille Dog-olis Juffun Situare Sestionale Claim What Ida do 3 sutra. Novid & lung Juiciane A. de Paulo.

Marcia & Moura

CNPIAME nº 76 205 962/0001.49 a Russ Insperior 1065 a Centro a CEP: 85 460-000 a Onedas do Jesaco a Estado do Paransi